



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNIBH)

Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPE Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Estabelece diretrizes para realização do Nivelamento, atividade complementar obrigatória, no âmbito do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH) e dá outras providências.

A Presidente em exercício do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), vice-reitora do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH), professora **Carolina Marra Simões Coelho**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **30 de junho de 2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as atividades de Nivelamento como atividade complementar obrigatória a serem realizadas no semestre de ingresso do aluno, por meio da plataforma de aprendizagem Adapti, com o objetivo de desenvolver as habilidades básicas de raciocínio lógico (Matemática) e de interpretação de texto (Língua Portuguesa), bem como reciclar conhecimentos do Ensino Médio, como os de Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia, distribuídas conforme a área do conhecimento do curso, cujos conhecimentos são indispensáveis para seu bom aproveitamento acadêmico.

Art. 2º - O Nivelamento compõe o Programa de Aprendizagem Adaptativa Individual, realizado em uma plataforma virtual.

Art. 3º - O Programa de Aprendizagem Adaptativa Individual - ADAPTI propõe atividades diferentes para cada aluno a partir dos índices de acertos e erros das tarefas de aprendizagem e a partir do diagnóstico do desempenho do aluno no vestibular.



Parágrafo único - O Programa objetiva, ainda, identificar as potencialidades e dificuldades dos alunos por meio de relatórios e diagnóstico de desempenho detalhados. Essa mensuração é utilizada para traçar um mapa de conteúdo do Ensino Médio, com as necessidades de reciclagem, cruzando as disciplinas, de modo que consiga avançar simultaneamente em cada uma delas.

Art. 4º - Todos os ingressantes de graduação (bacharelados, tecnólogos e licenciaturas) do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBh deverão passar pelo ADAPTI.

Parágrafo único - As atividades complementares, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) da Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBh são de natureza obrigatória.

Art. 5º - Os percursos formativos abarcam conteúdos de Matemática Básica, Matemática Completa, Português, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia, distribuídas conforme o curso, cujos conhecimentos são indispensáveis para o bom aproveitamento acadêmico dos alunos e considera a necessidade de reforço para cada aluno.

§ 1º - A necessidade do grau de dificuldade e quantidade de atividades do nivelamento, em cada conteúdo, são definidas a partir do desempenho de cada aluno no resultado individual do vestibular.

§ 2º - Para alunos ingressantes pelo Enem, por transferência ou por obtenção de novo título, o sistema indica questões para medir o nível de conhecimento e, a partir das respostas e do resultado designará as missões necessária para o aprimoramento do conhecimento desses alunos.

Art. 6º - Os conteúdos tratados nas trilhas do conhecimento possibilitam a aprendizagem e o reforço dos estudos por meio de questões e videoaulas, tonando o processo de aprendizado interativo e dinâmico.

Parágrafo único - No Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBh os conteúdos tratados no Adapti são divididos por áreas do conhecimento seguindo a tabela de trilhas de ingressantes contida no anexo 1.



Art. 7º - Os conteúdos inseridos no Adapti bem como a definição das trilhas por curso passarão por constante avaliação e redefinição, se for o caso, pelo Núcleo Docente Estruturante dos Cursos.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Professora Carolina Marra Simões Coelho

Vice-Reitora